

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 096/2023 – FIEX PRE/UFSM
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024 até 25/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024 até 28/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 até 23/04/2024 (as 23:59)

2.2 Local: <https://forms.gle/VESnfA5yXrrGZyVV6>

2.3 Documento Obrigatório: Comprovante de matrícula, Histórico Escolar e formulário de inscrição devidamente preenchido.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Para a **bolsa 1** (atividades voltadas à criação da identidade visual do Centro e mídias sociais com a criação de material de divulgação científica sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades

propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Análise da experiência e interesse do candidato na área de atuação das atividades que terá que desempenhar no projeto. Pontuação máxima 7,0. As entrevistas serão realizadas nos dias 24/04/2024-25/04/2023 de forma presencial. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. A matrícula em cursos das áreas de Comunicação (Jornalismo e Publicidade e Propaganda, etc.) serão pontuadas positivamente nesse quesito. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição do bolsista selecionado.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2024.

Para a **bolsa 2** (atividades voltadas à criação de portfólios de experimentos para estudantes do ensino fundamental/médio e/ou técnico e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo Centro junto à(s) escola(s))

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Análise da experiência e interesse do candidato na área de atuação das atividades que terá que desempenhar no projeto. Pontuação máxima 7,0. As entrevistas serão realizadas nos dias 24/04/2024-25/04/2023 de forma presencial. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. A matrícula em cursos das áreas de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Biologia serão pontuadas positivamente nesse quesito. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição do bolsista selecionado.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete (7) meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061565	PROGRAMA DE EXTENSAO DO CENTRO DE APOIO A AÇÕES INTEGRADAS PARA GARANTIA DO CONSUMO SEGURO DE ALIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	COMUNICAÇÃO (<u>atividades voltadas à criação da identidade visual do Centro e mídias sociais com a criação de material de divulgação científica sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro</u>)	01/05/2024 a 30/11/2024
02	061565	PROGRAMA DE EXTENSAO DO CENTRO DE APOIO A AÇÕES INTEGRADAS PARA GARANTIA DO CONSUMO SEGURO DE ALIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO (<u>atividades voltadas à criação de portfólios de experimentos para estudantes do ensino fundamental/médio e/ou técnico e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo Centro junto à(s) escola(s)</u>)	01/05/2024 a 30/11/2024

Caso não houver aprovados em alguma das áreas, essa poderá ser aproveitada para os candidatos aprovados para a outra área.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no hall de entrada do LARP (Laboratório de Análise de Resíduos de Pesticidas) – Prédio 13D.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carla.sirtori@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8011.

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

Profa. Dra. Carla Sirtori
Professora do Magistério Superior